

Inventar novos direitos: sobre precariedade e o reconhecimento da dimensão produtiva da vida¹

Carolina Salomão²

Introdução

Este artigo tem como objetivo observar como na passagem ao capitalismo cognitivo a precariedade constitui-se como condição existencial do trabalho contemporâneo. Marcado pela centralidade de aspectos cognitivos, comunicacionais, afetivos e relacionais na geração direta de valor, o capitalismo cognitivo é caracterizado por ambivalências que se expressam em novas formas de controle e exploração e pela superação de diversas distinções que marcaram o trabalho industrial fordista (Morini e Fumagalli, 2010). Os autores referem-se à separação entre “tempo de trabalho e tempo de vida”, “espaço de trabalho e espaço da vida” e separação entre as esferas da produção e reprodução, assim como a distinção entre produção, reprodução e consumo (p.240-241).

A hipótese defendida aqui é aquela compartilhada com uma determinada literatura (Cocco, 2012; Negri e Lazzarato, 2001; Marazzi, 2009; Boutang; 2007)³ que defende que o que está no cerne da passagem do capitalismo industrial para o capitalismo cognitivo é a produção de subjetividade. Ou seja, diferentemente da dinâmica fordista, o trabalho pós-fordista exige a participação subjetiva do trabalhador não apenas no processo de produção, através da sua capacidade de criar, imaginar, intervir; mas também nas dinâmicas de circulação. O trabalho nesse novo capitalismo, longe de ser extinto, longe de ser o mesmo, tem como característica fundamental o fato de investir toda a vida. Peter Pal Pelbart (2000) nos ajuda a recordar que “a subjetividade não é um conceito abstrato, mas diz respeito à vida, mais precisamente, às formas de vida, maneiras de sentir, de amar, de perceber, de imaginar, de sonhar, mas também de habitar, de vestir, de se embelezar, de fruir, etc.” (p.37). Isto quer

¹ As reflexões do texto se inserem no contexto de uma pesquisa mais ampla de doutorado situada no campo da Psicologia Política e Social, endereçando nossas análises para o campo da produção da subjetividade no contexto das condições de trabalho da juventude contemporânea.

² Doutora em psicologia pela PUC-Rio, graduada em jornalismo pela mesma instituição. Foi membro-pesquisadora do Grupo Interdisciplinar de pesquisa da subjetividade (GIPS-PUC-Rio).

³ Referimo-nos aqui a corrente de pensamento operaísta italiana, escola de pensamento oriunda da Itália dos anos 1960 no contexto das lutas operárias. A escola dedica-se a uma análise materialista das lutas de fábrica com ênfase no papel do trabalhador como agente fundamental das mudanças sociais.

dizer que enquanto o trabalho industrial fordista concentrava-se em torno das dimensões materiais da produção e, nesse sentido, tendia a excluir a subjetividade do trabalhador, o trabalho no capitalismo cognitivo, de modo inverso, demanda a todo instante a subjetividade do trabalhador, dentro e fora das dinâmicas de produção. “O trabalho precisa da vida como nunca, e seu produto afeta a vida numa escala sem precedentes” (ibid.).

Nesse trabalho onde a subjetividade é constantemente mobilizada e, em última instância, é a principal geradora de valor, a relação é marcada por uma grande fragmentação social. Essa fragmentação se expressa no aumento das desigualdades, na multiplicação dos estatutos do trabalho formal, aumento do desemprego e do trabalho informal, precarização dos contratos e mais em geral da proteção social etc.

Cocco (2014) destaca como característica fundamental do trabalho no capitalismo contemporâneo a precarização da relação salarial e deslocamento das relações para o terreno da empregabilidade (Cocco, p.39). Nesse contexto, conceitos subjetivos, tais como: mobilização, implicação, comprometimento passam a compor os parâmetros de avaliação do trabalho, numa sujeição completa à lógica do mercado (Gorz, 2005; MorinieFumagalli, 2010, Nicolas-Le Strat, 2004).

Vale destacar que as transformações descritas e o capitalismo caracterizado no texto devem ser interpretados a partir do método da tendência. Hardt e Negri (2004) adotam o método marxista da *análise da tendência* para observar as transformações do trabalho e as categorias sugeridas pelos autores. Hardt e Negri recordam que quando Marx empreendeu sua análise sobre o capitalismo e trabalho industrial, esse ainda representava uma parte pequena da economia inglesa. “Em termos quantitativos, a agricultura certamente ainda era dominante, mas Marx identificava no capital e no trabalho industrial uma tendência que funcionaria como motor das futuras transformações” (p.190). Marx previu, portanto, as condições que se tornariam hegemônicas. Do mesmo modo podemos pensar a produção contemporânea, em termos de sua imaterialidade. A partir do método da tendência podemos reconhecer que embora o trabalho imaterial não seja dominante em termos quantitativos – evidentemente há ainda mais trabalhadores implicados em tarefas materiais – ela se impõe como tendência a outras formas de trabalho e a sociedade. Nesse sentido, a hegemonia da imaterialidade do trabalho e afirmação de um capitalismo cognitivo deve ser interpretada a partir desse método.

Deste modo, se a precariedade, como buscaremos demonstrar neste breve texto, não é nenhuma excepcionalidade ou desvio, nem mesmo restringe-se a determinados setores

produtivos, mas corresponde hoje à realidade de todas as atividades no capitalismo contemporâneo, nos parece igualmente fundamental identificar modos de combater a precariedade que reconheçam o que é próprio do trabalho pós-fordista, sem saudosismos das formas tradicionais de produção. Dito de outro modo, o desafio é buscar soluções desancoradas das relações sociais clássicas e das instituições que as representa e que, deste modo, sejam capazes de garantir direitos, proteção e cidadania fazendo justiça à natureza do trabalho contemporâneo.

Capitalismo cognitivo, relacional, criativo, afetivo: sobre o trabalho produtor de subjetividade

É tão comum quanto equivocada a associação entre a concepção do trabalho imaterial com o declínio do trabalho industrial ou com extinção da produção de bens materiais. Conforme já exposto, afirmar que hoje o trabalho é imaterial não significa decretar o desaparecimento da indústria, mas reconhecer que as atividades que geram valor são aquelas cognitivas, relacionais, linguísticas e afetivas. Isto é, o valor material dos produtos que consumimos é apenas uma pequena e irrisória parte. Isso porque hoje o valor do produto não está associado aos seus custos de produção e logísticas de circulação, mas sim aos processos de comunicação. Cocco (2012) fala que a centralidade do trabalho imaterial se efetua a partir de um duplo movimento:

(...) ela diz respeito a um processo de valorização que tende a sair do chão da fábrica e espalhar-se pelas redes sociais de circulação e reprodução, para além da relação salarial; ao mesmo tempo o trabalho imaterial é o resultado da recomposição do trabalho material (manual) de execução com o trabalho (intelectual) de concepção. O trabalho imaterial não é sinônimo nem de trabalho abstrato, nem de trabalho intelectual: pelo contrário, trata-se de trabalho vivo, da rearticulação – nos corpos – da mente e da mão (p. 18).

Deste modo, é possível afirmar que o trabalho imaterial caracteriza-se não pela separação das funções intelectuais diante das funções manuais do trabalho, mas pela recomposição entre esses dois momentos. E a essa recomposição podemos nomear subjetividade.

Nos primeiros parágrafos de “Trabalho Imaterial”, Negri e Lazzarato(2001) falam da realidade do operário de fábrica que, diante das transformações nos processos produtivos, passa a ter a sua subjetividade demandada na execução das operações. Dizem os autores que “na grande empresa reestruturada, o trabalho do operário é um trabalho que implica sempre

mais, em diversos níveis, capacidade de escolher entre diversas alternativas e, portanto, responsabilidade de certas decisões” (p.25). Ainda que exista uma variação entre níveis hierárquicos e funções, os autores apresentam o investimento na subjetividade como um processo irreversível.

No âmbito do trabalho imaterial, a questão da subjetividade relaciona-se com a transformação radical do sujeito na sua relação com a produção. Não se trata mais de uma simples subordinação ao capital, mas de modo inverso, de uma “independência com relação ao tempo de trabalho imposto pelo capital” (p.30). Se esse aspecto pode converter-se em possibilidade de autonomia e liberdade, na forma de uma “capacidade produtiva, individual e coletiva, como capacidade de fruição”, é verdadeiro também que a exploração não cessa, mas se dá em outros termos⁴. Enquanto no capitalismo tradicional, era preciso organizar a cooperação entre as forças produtivas para assim explorá-las, no capitalismo cognitivo a colaboração é a condição da exploração, porque o que este capitalismo explora é exatamente o comum. Dito de outro modo, “o comum é a condição prévia de toda produção” (Cocco 2012, p.50). Por *comum*, nos referimos à produção que resulta das interações e relações sociais, como conhecimento, linguagem, códigos, afetos. Uma produção que é, portanto coletiva e que o capital busca se apropriar e explorar.

Para evitar os mal-entendidos que o termo imaterial pode fazer incorrer e por ter como característica primordial o fato de investir a vida integralmente, Negri e Hardt (2004) sugerem o termo *trabalho biopolítico*⁵, não como simples substituição, mas como sinônimo. Isto é, como termo complementar e elucidativo do primeiro. Nesse sentido, os autores esclarecem que o trabalho imaterial é um trabalho biopolítico, na medida em que “não cria apenas bens materiais, mas também relações e, em última análise, a própria vida social” (p.150).

E por essa razão também que, no contexto do capitalismo cognitivo, tempo de trabalho, tempo de produção e tempo de lazer (ou não-trabalho) não são facilmente

⁴Para uma análise mais consistente sobre o tema, sugerimos o texto “O comum e a exploração 2.0”, assinado pela Rede Universidade Nômade. Disponível em: <http://uninomade.net/tenda/o-comum-e-a-exploracao-2-0/>

⁵Os autores fazem uma apropriação do conceito de biopolítica de Foucault para caracterizar a produção pós-fordista. No pensamento de Foucault, o prefixo bio propõe-se a designar um poder ligado à vida, característico das sociedades disciplinares. O termo funciona em oposição ao poder típico das sociedades de soberania. O autor explica que “o poder era, antes de tudo, nesse tipo de sociedade [soberana], direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e finalmente, da vida; culminava com privilégio de se apoderar-se da vida para suprimi-la (Foucault, 1999, p.127)”. No contexto das sociedades disciplinares, o poder, de modo inverso, incide diretamente sobre a vida e vai determinar uma regulamentação da vida e controle dos corpos.

distinguíveis. Em “A gramática da multidão” (2013), Paolo Virno desenvolve em dez teses asserções sobre o conceito de multidão e o capitalismo pós-fordista. Diz o autor que “para a multidão pós-fordista cada vez há menos diferença qualitativa entre tempo de trabalho e de não-trabalho” (p.81). Isso ocorre porque, diferentemente da produção fordista, o trabalho pós-fordista inclui a vida mental no espaço-tempo da produção. Virno formula a ideia da seguinte maneira:

Hoje o tempo social parece saído de suas dobradiças, pois já não há nada que distinga ao tempo de trabalho do resto das atividades humanas. Portanto, como o trabalho deixa de constituir uma prática especial e separada, em cujo interior regem critérios e procedimentos peculiares, tudo é distinto dos critérios e procedimentos que regulam o tempo de não-trabalho. Não há mais um limite claro que separe o tempo de trabalho do de não-trabalho (2003, p.81)

No paradigma fordista, os operários produziam quase que exclusivamente no tempo confinado da fábrica. No entanto, o trabalho imaterial compreende atividades que tendem a expandir-se por todo o tempo de vida: trabalho criativo, afetivo, relacional. O autor prossegue na mesma tese:

Já que a cooperação do trabalho precede e excede ao processo de trabalho, o trabalho pós-fordista é sempre, além disso, trabalho invisível. Com esta expressão não se entende aqui um emprego não contratualizado, “in nero” [“ilegal”; N.do T.]. Trabalho invisível é, antes de tudo, a vida não paga, isto é, a parte da atividade humana que, homogênea em toda àquela vida trabalhadora, não é todavia computada como força produtiva (ibid.)

A esse respeito Hardt e Negri (2004) destacam que o trabalho doméstico é emblemático dessa dinâmica. “A organização tradicional do trabalho doméstico das mulheres destrói claramente as divisões do dia de trabalho, expandindo-se até preencher toda a vida” (p.154). A rotina das trabalhadoras domésticas envolve tarefas materiais como lavar, passar e cozinhar, mas é constituída, sobretudo, por atividades relacionais e afetivas, de cuidados, cooperação, educação⁶. E essas últimas não são desempenhadas em tempo e espaços claramente definidos e, portanto, exigem disponibilidade permanente. Dito de outro modo, são atividades que ocupam toda a vida daquelas que o desempenham, tenham essas mulheres atividades fora do âmbito familiar ou não⁷. Nesse sentido, a indistinção entre tempo de trabalho e de não-trabalho vivenciada pelas trabalhadoras no âmbito doméstico, e de modo

⁶ Não por acaso uma série de atividades que, em determinada época estavam voltadas para interior da família se tornaram serviços disponíveis no mercado: restaurantes, hospedarias, lavanderias, e, mais adiante, cuidados com crianças, idosos deficientes físicos e doentes (Marazzi, 2009, p.77).

⁷ Marazzi destaca também que “a intensificação desse mercado dos serviços (intensivo em trabalho) de cuidados de pessoas requereu um exército de mulheres trabalhadoras e, cada vez com maior frequência, de mulheres de “minorias étnicas” ou imigrantes, “dispostas” a ganhar pouco” (p.78).

geral por todos os trabalhadores pós-fordistas, borra inclusive os limites entre desemprego e emprego.

Os devires da precariedade: o devir mulher do trabalho

As dimensões da precariedade no capitalismo cognitivo podem ser apreendidas também pela noção de *devir mulher do trabalho*. Isso porque, nesse capitalismo, o trabalho feminino serve de expressão paradigmática do trabalho contemporâneo. Conforme explicita Cristina Morini (2008), características qualitativas e constitutivas do trabalho feminino passam a ser comuns à esfera do trabalho em geral, no contexto do capitalismo atual.

Vale ressaltar que o trabalho doméstico só obteve reconhecimento trabalhista⁸ muito recentemente. A proposta de emenda à constituição 72 que tramitava na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, desde 2010, foi levada a sanção presidencial e aprovada em junho de 2015. A lei das domésticas estabelece o princípio da igualdade de direito entre trabalhadores domésticos e demais trabalhadores. Esse fato é especialmente interessante para as reflexões que propomos nesse trabalho porque uma das características desse trabalho que viemos tentando caracterizar nas últimas páginas diz respeito à generalização de características do trabalho feminino para outros âmbitos profissionais e sociais. Assim, enquanto o trabalho doméstico, desempenhado majoritariamente por mulheres, ganha status do trabalho tradicional, o trabalho dito tradicional vai ganhando cada vez mais contornos do trabalho feminino.

O *devir mulher do trabalho* refere-se à generalização dos aspectos afetivos que até recentemente faziam parte do universo feminino às atividades em geral. Conforme elucidam Lucia del Moral Espin e Manu Fernández García (2009), a noção de *devir mulher do trabalho* pode ser apreendida a partir de uma dupla acepção:

Por um lado, como generalização, na maior parte dos âmbitos profissionais e sociais, das condições de trabalho que caracterizavam as atividades desenvolvidas, de forma remunerada ou não, pelas mulheres – vulnerabilidade, invisibilidade, disponibilidade permanente, flexibilidade. Por outro lado, concebida como posicionamento central do componente afetivo, historicamente associado aos papéis femininos e à vida privada, na produção direta do benefício (p.81)

A respeito do caráter feminino do trabalho, Pelbart (2000) atenta para o fato de que o trabalho imaterial além das dimensões criativas e cognitivas que ele mobiliza, guarda a

⁸ <http://oglobo.globo.com/economia/entenda-as-novas-regras-para-emprego-domestico-16328753>

especificidade de ser também afetivo. O autor observa que “mesmo o entregador de pizza comporta um viés afetivo, num misto de cuidado, maternagem, trato e comunicação” (p.36). Dito de outro modo, até na prestação de serviço mais banal ou corriqueiro há componentes afetivos que não podem ser desprezados.

Marazzi complementa a ideia ressaltando que:

Na esfera doméstica dá-se um tipo particular de trabalho que vem se tornando central no interior do regime pós-fordista. Trata-se do trabalho vivo, no qual “o produto encontra-se inseparável do produtor”. Esse trabalho que, encontra em si mesmo sua própria realização, caracteriza todos os serviços à pessoa e se estende cada vez mais no interior da esfera diretamente produtiva na forma de atividade relacional (Marazzi, 2009, p.85).

O papel central do afeto e a feminilização do trabalho, no entanto, não tornam as condições mais favoráveis para as mulheres. As atividades domésticas, de cuidado e relação continuam sendo desempenhadas majoritariamente por mulheres em posições subalternas. Marazzi observa que a expansão do mercado de serviços de atividades que, anteriormente eram voltados para o interior da família (lavanderia, hospedaria, cuidado com crianças e idosos) “requeriu um exército de mulheres trabalhadoras e, cada com maior frequência de minorias étnicas ou imigrantes, ‘dispostas’ a ganhar pouco” (p.78).

O trabalho com alto teor afetivo é geralmente feminilizado, dotado de menos autoridade e mal remunerado. Não apenas aqueles circunscritos à esfera doméstica, mas também aqueles desempenhados fora do lar, mas que têm o caráter afetivo e relacional proeminentes. Hardt e Negri (2004) citam o trabalho das enfermeiras e assistentes jurídicas que “não só executam o trabalho afetivo de construir relacionamentos com pacientes e clientes e o de gerenciar a dinâmica do escritório como também se desdobram em cuidados e atenções com os patrões, os advogados e médicos, que em grande parte são homens” (p.153). Assim, ao contrário de benefícios, o componente afetivo com frequência implica numa sobrecarga para a mulher.

A centralidade dos componentes afetivo, relacional e de cuidado no universal do trabalho tem, portanto, efeitos ambivalentes. Negri e Hardt atentam para o fato que “quando a produção afetiva torna-se parte do trabalho assalariado, pode ser vivida de uma maneira extremamente alienante”, no sentido que o que está em jogo é “a capacidade de estabelecer relações humanas, algo extremamente íntimo, manipulado pelo cliente e o patrão” (p.53).

Em conjunto, esses elementos – alienação, vulnerabilidade, invisibilidade, disposição permanente implícita na indistinção do tempo de trabalho e tempo de vida – se relacionam com o conceito de precarização da existência em referência “ao fato de que no pós-fordismo,

em virtude da configuração trabalho/vida, a precariedade já não é um estado encontrado exclusivamente no âmbito laboral, mas se estende a toda a vida” (Espin e García, 2009, p.92).

Empregabilidade: o devir renda do salário

Assim, a intermitência, a flexibilidade e a fragmentação típicas de alguns setores produtivos como a cultura, o trabalho doméstico ou o portuário – caracterizados por trabalhos por contrato ou projetos, fragmentados, atendendo a demandas intermitentes – no pós-fordismo são a condição do trabalho em geral. A relação salarial que vigorou durante o período industrial, atualmente, é substituída pela relação débito-crédito. Trata-se, segundo Cocco, de um *devir-renda do salário*.

Assistimos ao tornar-se renda do salário: a remuneração do trabalho passa a ser cada vez mais composta de um conjunto de fontes diversificadas (no marco de uma crescente fragmentação e precarização, a remuneração salarial se articula com uma multiplicidade de formas – transferências monetárias, contratos por projetos – que encontram sua curva de estabilidade na expansão do crédito, ou seja, no endividamento). O que antes era legado da informalidade e do subdesenvolvimento, agora se transforma em nova regra (Cocco, 2014, p.8)

Embora a relação salarial continue a existir, ela não remunera todas as atividades envolvidas na concepção de um produto ou serviço. Isso significa dizer que esse trabalho organizado entre as redes e as metrópoles, que o valor que ele produz deriva de atividades relacionais e cognitivas não cabe mais na relação salarial tradicional. Nesse sentido, nesse capitalismo, a apropriação é feita por fora da relação salarial, não mais através do emprego, mas da *empregabilidade*.

Por fora da relação salarial “os excluídos são incluídos como tais (como excluídos)” (Cocco, 2014, p.101). Dito de outro modo, como a lógica da empregabilidade elimina a dinâmica salarial não há a necessidade de incluir para “empregar”, por esta razão é possível afirmar que o capitalismo cognitivo é inclusivo, no sentido, de que ninguém fica fora da sua exploração. Se no capitalismo industrial a exploração e aí também a cidadania estava condicionada a inserção na relação salarial, hoje o capitalismo explora por fora dessa relação, na relação débito-crédito.

Para criar as condições de trabalhar é preciso se endividar, uma vez que investimento é anterior à remuneração e a remuneração é sem garantias e continuidade. O recurso ao crédito é o modo que:

(...) diante de um salário que se precariza (tornando-se renda) e tendo suas dimensões indiretas – welfare – progressivamente reduzidas, a conectividade

passa a depender da compensação dessas perdas pelo recurso generalizado ao crédito como única maneira de pagar a educação permanente que foi privatizada, a saúde que virou “plano”, a aposentadoria que virou “fundos de pensão”, os telefones celulares que se encontram no bolso de todo mundo e que viram computadores (e vice e versa): diante de tudo isso, é preciso, enfim, de uma moradia que permita todos esses dispositivos “conectarem-se”, ou seja, agenciarem-se e ativarem-se (Cocco, 2012, p.35).

Cocco (2014) aponta que a crise norte-americana do *subprime*, em 2008, é ilustrativa dessa dinâmica. Ela “tem como mecanismo o fato de os trabalhadores ‘sociais’ (imigrantes, precários, jovens, etc.) não terem a renda suficiente (e suficientemente estável) para pagar as dívidas que contraíram para investir em sua ‘empregabilidade’, chamada de ‘capital’ social, intelectual ou humano” (p.9).

Motivação, implicação, comprometimento

O termo empregabilidade refere-se, em linhas gerais, à “transação entre o capital, que compra a força de trabalho, e o trabalhador, que a oferece, que nunca garante ao “vendedor” um retorno e uma proteção estáveis. O vendedor deve estar em condições de ser “vendável”: empregável.” (Cocco, 2012, p.36). Nesse sentido, a empregabilidade traz consigo diversos elementos de precarização uma vez que, dentro dessa lógica, o desempregado é também responsável pelo seu desemprego, porque “não sabem nem onde, nem quem está procurando por eles ou não sabem o que deveriam saber para serem empregados” (p.36)

Virno (2013) explicita de modo sucinto e claro, “a ‘profissionalidade’ efetivamente requerida e oferecida consiste nas qualidades adquiridas durante uma prolongada permanência em um estágio pré-laboral ou precário”. O que o autor expõe é emblemático porque reflete exatamente uma das especificidades do trabalho contemporâneo: o fato de o trabalho nunca de fato se concretizar em um vínculo seguro e estável, deste fato decorre que as capacidades exigidas sejam justamente essas adquiridas no campo da incerteza. Virno (2013) prossegue dizendo que nessa condição mesma de precário, intermitente, o trabalhador acaba por desenvolver aqueles “talentos genericamente sociais e aquele hábito de não contrair hábitos perduráveis, que funcionam, depois, umas vez que se encontrou trabalho, como verdadeiros ‘ossos do ofício’” (p.65).

André Gorz (2005), na mesma linha de raciocínio, fala de um saber vivo, adquirido no “trânsito cotidiano”. A retórica empresarial chama de *motivação* o empenho individual do trabalhador na aquisição desses conhecimentos. Ainda segundo o autor, o nível de

comprometimento que a motivação denota é subjetivo, no sentido de que não há critérios comuns para avaliá-lo e “sua valorização depende do julgamento do chefe ou dos clientes” (p.9). Nesse contexto, o tempo de trabalho despendido deixa de ser a medida de valorização do trabalho e elementos subjetivos como motivação, implicação, disponibilidade passam a compor os critérios de valor do trabalho. E a partir da avaliação desses critérios que a continuidade do trabalho está condicionada. A relação tem modulações, a fragilidade ou solidez dos vínculos varia de contrato para contrato, mas em geral, o trabalho se dá por fora de uma relação formal de trabalho.

Recentemente, em 2011, os operários da fábrica Mirafiori⁹ da Fiat, em Turim, se viram chantageados entre a possibilidade de abrirem mão de seus direitos ou perderem seu emprego. Diante da ameaça do fechamento e transferência das unidades fabris para os Estados Unidos e Canadá, os trabalhadores assinaram acordo que introduz a possibilidade da “fábrica funcionar 24 horas por dia, com a semana de seis dias e redução das pausas entre as horas trabalhadas, além de triplicar o número máximo de horas extras a 120 por ano. Estabelece, além disso, sanções, no caso de ausência "anormal" ou greve e proíbe a presença de delegados na fábrica”.

Sobre o caso da Fiat, Gigi Roggero (2011) fala de uma submissão a condições de trabalho semisservis:

Por que os patrões deveriam preocupar-se pelas vidas dos operários se não são constrangidos a isso pela força? Em segundo lugar, Marchionne indica claramente o plano do desafio: os trabalhadores não são reconhecidos como sujeitos coletivos, mas somente como indivíduos. E cada indivíduo deve reconhecer pessoalmente os próprios vínculos de solidariedade com a própria empresa, ou, de outra forma, renunciar à própria fonte de sustento. Aqui está o paradoxo, ou melhor, o desafio: no momento em que a empresa escolhe qualquer vínculo ou pacto com os trabalhadores, tenta-se impor aos trabalhadores um critério de fidelidade em relação à empresa. Em suma, os traços semisservis e de nua brutalidade do trabalho não são, de fato, contrários ao desenvolvimento do capitalismo, mas são, ao invés, uma de suas declinações. O capitalismo contemporâneo espalma ante nossos olhos o inteiro espectro das formas do trabalho e da exploração.

Assim, mesmo atividades mais tradicionais, historicamente marcadas por vínculos sólidos de trabalho são constrangidas pela retórica da fidelidade e implicação, responsabilizando os trabalhadores pela manutenção não só do seu emprego individual, mas também pelo posto de trabalho coletivo, submetidos assim a uma dupla chantagem que conjuga suspensão dos direitos trabalhistas e intensificação da exploração. Nessa dinâmica, o

⁹Implementada em 1939, Mirafiori já foi a maior fábrica do mundo com mais de 100 mil operários em uma única planta. Hoje tem pouco mais de cinco mil e vive sobe a constante ameaça de demissões e fechamento.

trabalho não precisa apenas ser constantemente conquistado, mas também continuamente mantido. A “produção de si” torna-se também um trabalho ininterrupto.

Assim, mesmo quando se possui um contrato de trabalho, esse contrato é ressignificado na medida em que implica uma mobilização permanente da subjetividade. A gerência consegue determinar essa mobilização através de conceitos como implicação, mobilização subjetiva. Técnicas de gestão, círculos de controle de qualidade (CCQ) e avaliação entre pares são formas de envolver o trabalhador constantemente na produção de si mesmo. Empresas privadas fazem avaliações verticais e entre pares que irão determinar bônus, promoções, participação no lucro e, em última instância, a própria permanência na empresa. No universo acadêmico, é preciso apresentar o tempo toda a produção intelectual e essa produção vai ser avaliada pelos órgãos responsáveis a partir de uma série de métricas. Nesse contexto, é preciso estar com o currículo atualizado, manter um número de publicações, selecionar revistas e editoras que também estão submetidas às métricas de produtividade¹⁰. Ou seja, mesmo quando há estabilidade ela é atravessada pelo paradigma da empregabilidade. Isso significa que mesmo empregado há necessidade de reafirmar a condição empregável o tempo todo. Gorz (2005) tratou a empregabilidade como o “advento do auto-empregador” e a supressão da relação salarial.

Com o termo, o autor deseja expressar a idéia de que para se tornar empregável todo trabalhador deve tornar-se uma empresa. No sentido que “cada um deverá se sentir responsável por sua saúde, por sua mobilidade, por sua adaptação aos horários variáveis, pela atualização de seus conhecimentos” (p.24). O mesmo aspecto é explorado por Pascal Nicolas Nicolas-Le Strat (2004) através do termo *implicação*. Trata-se da responsabilidade individual do sujeito de ser e manter-se empregado. Nessa dinâmica, o contrato tem uma natureza mais metafórica do que jurídica. Trata-se muito mais uma implicação do que uma obrigação. Na realidade, não há contrato legislando a relação de trabalho. O que existe, segundo o autor, é uma implicação pessoal na realização de uma determinada atividade. O conceito de implicação refere-se também aos processos implicação no trabalho, na procura de emprego, no seu percurso de inserção, no seu projeto de formação. Por exemplo, à luz da nova abordagem contratual, os conceitos de trabalho e de emprego têm vindo a ser substituídos

¹⁰ Ao mesmo tempo, diversos compromissos que fazem parte da vida acadêmica como participar de banca, dar pareceres em projetos e artigos, é trabalho não remunerado e não valorizado, isto é, não é considerado na pontuação do pesquisador para ascender na carreira docente.

pela ideia de "empregabilidade", remetendo o problema, deste modo, para a esfera da responsabilidade de cada indivíduo.

Há uma gama de novos negócios especializados em explorar exatamente as brechas abertas pela dinâmica da empregabilidade. Entre as já mencionadas modalidades de flexibilização da legislação trabalhista, há ainda arranjos de trabalho que sob o verniz da colaboração e do compartilhamento escondem violações e desmanches de direitos trabalhistas. Esse mercado é representado majoritariamente por empresas de tecnologia que se apresentam como agenciadoras ou facilitadoras de “encontros” entre demandas e ofertas. Controlam e exploram todas as transações sem, no entanto, empregar ninguém. No Brasil, recentemente, a *Uber* foi alvo de calorosos debates¹¹, vale ressaltar que mais pelo péssimo serviço geralmente prestado pelos taxistas do que pelas questões legais relacionadas ao aplicativo em si. A *Uber* se afirma como uma empresa de tecnologia e não de transporte e que, nesse sentido, não pode ser a empregadora dos motoristas. Deste modo, todos os custos envolvidos na atividade – desde o veículo passando pelo seguro, manutenção, combustíveis e até os agrados como água e balinhas – são de responsabilidade do motorista. Além disso, embora cumpram normas impostas pela empresa, os motoristas não são empregados da empresa e, portanto, não contam com nenhum tipo de seguridade social.

No entanto, a prática não é exclusiva de empresas de tecnologia e inovação. Da mesma forma age a maior empresa americana de envio expresso de correspondência e logística. A Fedex utiliza o serviço de milhares de trabalhadores, mas não os reconhecem como empregados. Os motoristas da FedEx são, aos olhos da empresa, profissionais independentes. No entanto, a empresa “exige que eles paguem pelos veículos com a insígnia da FedEx que conduzem, pelos uniformes da FedEx que vestem e os scanners da FedEx que utilizam - além de todos os encargos como veículo, refeições quando estão na estrada, manutenção e seguro de indenização de trabalhadores. Se eles adoecem ou precisam sair de férias, precisam contratar seus próprios substitutos”.

Negócios desse tipo se inserem no que se convencionou chamar economia da partilha. Nesses empreendimentos, o empregador se traveste de uma simples plataforma/software que cumpre a tarefa de agenciar ou colocar em contato clientes e profissionais e dessa maneira se exime de qualquer responsabilidade legal com os empregados. Robert Reich, professor da

¹¹Mais recentemente no Brasil, porque a Uber deixa um rastro de polêmicas por onde passa. Nos EUA, os serviços da empresa foram banidos do Estado de [Nevada](#), da cidade de [Portland](#) e de cinco outras ao redor do país. E em todas as outras cidades onde ela atua, foi obrigada a obedecer regulamentações na área da segurança e dos direitos trabalhistas.

Universidade da Califórnia, autor do documentário “Desigualdade para todos”¹², adverte que esse modelo de negócio se pretende colaborativo, mas na suposta partilha reserva migalhas aos trabalhadores.

A empresa *TaskRabbit*¹³ é outro emblemático exemplo desse tipo de negócio e radicaliza o que Gorz enuncia quando afirma que “toda produção, de modo cada vez mais pronunciado, se assemelha a uma *prestação de serviços*” (p.9). No site a empresa convida o cliente a “terceirizar o que não quer fazer”. Pela plataforma é possível contratar pessoas para serviços tradicionais como limpar sua casa, consertar aparelhos ou para tarefas menos convencionais como esperar numa fila de restaurante. “Nós faremos o que você não quer fazer, para você ter tempo de fazer o que você quer”, promete o site. Na verdade, o site não faz nada, apenas coloca em contato pessoas e fica com parte do valor da transação entre contratante e contratado. Sobre a *TaskRabbit*, a revista *BloombergBusiness Week*¹⁴ afirma que a empresa aposta em um futuro em que o emprego parecerá mais uma sucessão de pequenos acordos entre empresas e mão de obra do que trabalho no sentido tradicional. Aparentemente esse futuro já chegou. E de forma dramática.

No Reino Unido são cada vez mais comuns os *contratos de zero hora*. Nesse regime de trabalho, o trabalhador não sabe quando, nem quanto irá trabalhar e, para tanto, deve estar disponível a todo instante. A intermitência é radicalizada, pois os períodos de ocupação e desocupação oscilam durante o dia de trabalho. Trata-se de “uma modalidade na qual o empregador não garante ao trabalhador um mínimo de horas de carga por mês e, portanto, tampouco um salário mínimo” (Sahuquillo, 2015). Os contratos zero hora refletem, mais uma vez, as palavras de Gorz (2005), quando afirma que “no mundo da empregabilidade, o melhor emprego é aquele que não acontece”.

Deste modo, o capitalismo pós-fordista ocupa (e desocupa) as pessoas sem efetivamente empregá-las. A retórica da empregabilidade é a representação perfeita da já mencionada mobilização do trabalho na sociedade que Gorz nomeia “pós-salarial” (p.26). Nos domínios dessa lógica, o indivíduo tem que estar sempre passível de ser empregável. Assim, características que antes eram próprias de alguns segmentos como produção cultural ou do setor portuário; que trabalham por projeto— um filme, um festival, uma peça — no caso

¹²<http://inequalityforall.com/>

¹³<https://www.taskrabbit.com/rz>

¹⁴<http://www.bloomberg.com/bw/articles/2013-05-24/in-the-future-well-all-be-taskrabbits>

“Task Rabbit is betting on a future where employment will seem much more like a series of small-scale agreements between businesses and labor than jobs in the traditional sense”.

da produção cultural; ou por demandas descontinuadas, no caso do trabalho dos estivadores no porto que dependem da presença intermitente de navios. Enfim, o que era específico de determinadas atividades, hoje é o paradigma do trabalho contemporâneo em geral.

Devir pobre do trabalho, devir trabalho do pobre, devir mulher do trabalho

A precarização das formas de trabalho reflete um duplo movimento que pode ser caracterizado, por um lado, por um *devir pobre do trabalho*. O termo diz respeito às mencionadas e diversas formas de precarização do trabalho. Empregabilidade, contratos zero-hora, terceirização, vínculos flexíveis, inexistência de contratos, *pejotização* configuram métodos que atestam um evidente empobrecimento em termos de direitos e proteção social. Essa fragmentação se expressa na multiplicação dos estatutos do trabalho formal, no aumento do desemprego e do trabalho informal, na precarização dos contratos. Ao mesmo tempo, esses artifícios corroboram o *devir trabalho do pobre*. Assim, a precariedade, ao mesmo tempo que “empobrece” o trabalho, favorece a proletarização do pobre, isto é, a possibilidade de inclusão para exploração. Cocco (2012) explica a ambiguidade por trás do termo:

Todo mundo é incluído e explorado o tempo todo e, por outro lado, essa mobilização produtiva se faz mantendo a precariedade dos que estavam fora do mercado formal do emprego e levando aqueles que estão dentro da relação salarial a uma precariedade crescente, inclusive do tipo subjetivo (p. 53).

Assim, o caráter biopolítico do trabalho traz nuances para a condição de exclusão. Negri e Hardt (2004) observam que “todos aqueles que se vêm ‘destituídos’ – sem emprego, sem comprovação de domicílio, sem casa – estão na realidade excluídos apenas em parte” (p.175). Os autores explicam que “a produção biopolítica – produção de conhecimento, informação, formas linguísticas, redes de comunicação e relações sociais colaborativas – tende a envolver toda sociedade, inclusive os pobres” (p.176).

Uma vez que hoje a produção pós-fordista é eminentemente biopolítica, é natural que sua condição precária exerça também influência na vida como um todo. A precariedade marca a temporalidade dos nossos projetos, constantemente repensados em termos de ambiente de trabalho e a sob a insegurança de longos períodos de desocupação, determina nossas relações (e rupturas) com nossa atividade profissional (Sennett, 1998). Diante da centralidade do trabalho e da pauperização dos mecanismos de seguridade social, a

precariedade opera como um dispositivo de sujeição por excelência, e os pobres, os precários, os jovens e as mulheres estão mais vulneráveis.

Novos direitos para novas dinâmicas: arte, inovação, renda cidadã e valorização do comum

Em tempos de ajustes fiscais, políticas de austeridades e flexibilização dos direitos trabalhistas, a luta pela defesa dos direitos garantidos na Constituição é um passo importante e necessário. No entanto, diante das transformações e especificidades do trabalho contemporâneo limitar-se a manutenção de um *status quo* é fadar o trabalho a sua condição inerentemente precária.

Nesse sentido, fica claro que é preciso pensar e mobilizar esforços para construção de novos direitos, ou conforme coloca Cocco (2012) para fazer o “trabalho dos direitos” e não mais a mera luta pelo “direito do trabalho”. Ele explicita que “no regime de acumulação da grande indústria, a inclusão dos direitos era consequência da integração na relação salarial” (p.49). Assim, a cidadania era garantida pelo processo de assalariamento. De modo inverso, “no regime de acumulação do capitalismo cognitivo, a qualidade do trabalho (sua produtividade), seus níveis de remuneração e de proteção passam a depender do tipo de direitos aos quais os “cidadãos” têm acesso” (p.50). A dinâmica é completamente revertida. Isso evidencia a necessidade de encontrar formas de reconhecer a dimensão produtiva de toda a população e isso passa por exigir uma atualização das instituições.

Embora, as dinâmicas produtivas e reprodutivas tenham mudado radicalmente, todo o sistema de proteção social continua sob o forte paradigma da relação salarial; ou seja, a multiplicidade de condições de trabalho fica reduzida, no plano do acesso à proteção e direitos, a separação entre dentro e fora dessa relação. Isso implica na insegurança e desamparo de um número crescente e cada vez mais significativo de trabalhadores.

Na perda dos universais produzidos pela hegemonia social do padrão disciplinar da era da grande indústria, as dinâmicas dos conflitos sociais, por um lado, e da universalização dos direitos por outro, se tornam cada vez mais complexas. À dramaticidade das novas formas de exclusão sobrepõe-se a emergência de um novo tipo de poder que parece ter se emancipado da sociedade civil e de toda necessidade de construir sua legitimidade social (p.56)

Nesse mesmo sentido, Lazzarato (2006) propõe, diante dos desafios da condição precária, uma recusa a respostas já prontas. Ao invés de conduzir as questões que a precariedade suscita ao terreno conhecido das instituições constituídas e suas formas de representação e assim, culminar em soluções que passam pela figura do trabalhador assalariado e em direitos próprios a ele como o direito ao trabalho (emprego), o direito à segurança social atrelada ao emprego, à democracia paritária das organizações patronais e sindicais, o autor sugere:

(...) ao contrário, poderíamos inventar e impor novos direitos, que favorecem uma nova relação com a atividade produtiva, com o tempo, com a riqueza, com a democracia, que só existem virtualmente, e muitas vezes de maneira negativa, nas situações de precariedade (p.224).

Para autor, trata-se mesmo de inventar direitos. Diante da já mencionada “inclusão dos excluídos”, o reconhecimento da dimensão produtiva de todo indivíduo mostra-se cada vez mais urgente. Conforme explicitado no texto, na medida em que o trabalho é cada vez mais biopolítico, ou seja, produção de formas de vida por formas de vida, a existência é diretamente produtiva.

Diversos autores (Nicolas-Le Strat, 2004; Gorz, 2005; Lazzarato, 2006; Lazzarato e Corsani, 2008; Fumagalli 2015), oferecem contribuições para pensarmos a criação de direitos em um universo laboral marcado pela precariedade dos vínculos e direitos anacrônicos à realidade do trabalho contemporâneo. A condição intermitente e precária dos vínculos, a flexibilidade dos contratos, a restrição dos direitos, o recurso à terceirização são características típicas das atividades em geral, ao mesmo tempo em que, evidenciam os riscos e vulnerabilidades que essa realidade instaura, criam um terreno para novas possibilidades de resistência e criação.

Renda básica universal

Fumagalli (2015) argumenta que as políticas de *welfare* falham em oferecer proteção em virtude de “uma leitura analítica das transformações estruturais insuficientemente adaptadas às novas necessidades e exigências que surgiram desde a crise do paradigma fordista” (p.9). Nesse sentido, o autor fala da necessidade de pensar uma nova concepção de *welfare* que contemple os dois elementos que o autor concebe como característicos da fase atual dos países ocidentais: precariedade e endividamento como dispositivo de controle social e dominação; e a produção de riqueza que surge da cooperação social e do intelecto de massa.

A redefinição das políticas de *welfare* deve levar em consideração esses elementos. É necessário “remunerar a cooperação social por um lado e favorecer a produção social por outro” (p.11). Ambas as ações constituem os pilares de um *commonfare*.

No Brasil, o projeto de lei que inclui a Renda Básica da Cidadania¹⁵, é talvez o primeiro passo em direção ao reconhecimento do valor da existência para além da relação de trabalho. O projeto, defendido desde 1991 pelo ex-senador Eduardo Suplicy, pretende ser implantado gradativamente como uma evolução dos programas de transferência direta de renda, como o Bolsa-Família. No entanto, diferentemente desse último e de Programas de Garantia de Renda Mínima (PGRM), a Renda Básica Cidadã pretende-se livre de requisitos para obtenção do recurso. Segundo o autor, o projeto tem como objetivo garantir:

o direito de todas as pessoas, incondicionalmente, receberem uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender as suas necessidades vitais. Não se trata de uma caridade ou uma assistência, mas de um direito de todos participarem da riqueza da nação (Suplicy, 2007, p.1623).

Embora, sua defesa baseie-se no combate à pobreza e na igualdade de direitos e acesso, o projeto da Renda Básica da Cidadania (RBC) vai ao encontro, senão na intenção, mas no efeito, do reconhecimento da dimensão produtiva de toda população. E, nesse sentido, aproxima-se do que Gorz (2005) chama de renda da existência. O autor defende que “todo mundo contribui para a produção social simplesmente por viver em sociedade, e merece, pois essa retribuição que é a renda da existência”. Gorz defende que

Libertando a *produção de si* dos constrangimentos da valorização econômica, a renda de existência deverá facilitar o desenvolvimento pleno e incondicional das pessoas além do que é funcionalmente útil à produção. São as capacidades que excedem toda funcionalidade produtiva, é a cultura que não serve para nada que torna uma sociedade capaz de cotejar questões sobre as mudanças que se operam nela; capaz de imprimir um sentido em si mesmo (Gorz, 2005, p. 27).

Similar à argumentação do projeto de lei de Renda Básica Cidadã, Gorz defende que a renda da existência não pode estar sujeita a nenhuma condicionalidade, na realidade, ela só tem sentido se não exige ou remunera nada. O que ela valoriza são as relações, interações, comunicações e afetos, isto é, atividades cotidianas excluídas do paradigma de valorização econômica. “O direito a uma renda suficiente, incondicional e universal, equivale no final das contas à distribuição de uma parte do que é produzido em comum, por todos, conscientemente ou não” (Gorz, 2005, p. 73).

¹⁵ Embora o projeto de lei 10.385/04 tenha sido sancionado pelo então presidente Lula em 2004, os brasileiros ainda não gozam do benefício. Nos últimos dois anos, o ex-senador tentou vários encontros com a presidente Dilma Rouseff para tratar da implantação da renda básica, mas não foi recebido. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/06/1646404-apos-dois-anos-de-espera-dilma-desmarca-em-cima-da-hora-reuniao-com-suplicy.shtml>

Por fim, a renda da existência é também recurso de proteção contra a precariedade e desamparo frente à intermitência da relação salarial.

Todos nós temos direito a uma existência social que não se esgota nessa relação e não coincide com ela; significa que nós contribuímos todos para a produtividade da economia de modo indireto e invisível, mesmo quando das interrupções e descontinuidades da relação de trabalho (p.73).

Vale ressaltar, que há diferenças entre programas de “renda mínima” e programas de “remuneração da existência”. A renda da existência reconhece explicitamente como critério social e produtivo a própria vida (a existência), isto é, defende que todos, empregados ou não, contribuem para a produção de valor e, portanto, devem ser remunerados por essa condição. Ao passo que a “renda mínima” responde a um critério moral que pode ser conquistado diante de situações sociais de exclusão de produção (do emprego) (Fumagalli, 2011,p.338).

A proposta do *Commonfare*, os programas de renda básica da cidadania, renda mínima e renda da existência guardam diferenças que são importantes salientar.

O *Commonfare* sugerido por Fumagalli (2015) é uma proposta de ajustar as políticas de welfare às novas características do trabalho, sobretudo, no que se referem as suas dinâmicas de produção de valor. Ao passo que o programa de renda básica da cidadania, proposta pelo ex-senador Eduardo Suplicy pretende ser uma evolução dos programas de renda mínima, desatrelando-os das condicionalidades. A argumentação de Suplicy tem um viés moral na defesa de que todos têm direito de participar da riqueza da nação. Os programas de renda mínima e de transferência direta de renda como o “bolsa família” e o RSA francês¹⁶ têm como propósito remunerar o trabalhador nos períodos de intermitência do trabalho e, nesse sentido, funciona como um auxílio-desemprego durante o tempo de ausência de renda.

Conforme exposto, a condição precária, hoje, não é particularidade de nenhum setor específico, mas a realidade laboral geral dos trabalhadores contemporâneos. Entretanto, é verdadeiro que as experiências de precariedade são experimentadas de diferentes formas. E são múltiplos, portanto, os dispositivos de organização e resistência.

EuroMayDay e os intermitentes

¹⁶ Revenu de Solidarité Active é um benefício que o governo francês concede ao cidadão desempregado como forma de ajudá-lo a se reinserir no mercado. Funciona também como um complemento de renda àqueles que ganham menos que o benefício para que eles não ganhem mais quando desempregados do que quando empregados.

Barbara Szaniecki (2014) fala do modo criativo que profissionais precários ligados à indústria da moda e das artes em geral encontraram para problematizar sua própria condição. A partir do evento da *EuroMayDay*, o 1º de maio europeu, a autora relata experiências de uma resistência criativa. Numa espécie de carnaval em maio, trabalhadores precários, informais, desempregados, jovens, estudantes, ativistas e imigrantes desfilam sua condição precária de modo lúdico com um diálogo entre a cultura popular e digital. Os personagens, que podem ser super-heróis, cartas de baralho ou tarô, exibem com humor a multiplicidade de realidades no universo pós-fordista. As especificidades do trabalho pós-fordistas diferenciam esses trabalhadores do proletariado fordista. Absolutamente heterogêneo, o *cognitariado*, como alguns autores se referem ao proletariado do capitalismo cognitivo, é composto não só por grandes intelectuais ou por quem realiza trabalho intelectual como professores e pesquisadores, mas também por uma intelectualidade generalizada “que realiza um trabalho cada vez mais intelectual, investigativo, projetivo e informativo” (p.87). A *EuroMayDayParade* constitui-se numa luta por liberdade contra apropriação capitalista da cooperação e encarceramento dos saberes livres em patentes e *copyrights*. “O precariado contemporâneo mobiliza uma intelectualidade e uma criatividade gerais que desejam colaborar, cooperar e compartilhar seus saberes e fazeres, suas práticas e táticas em um mundo material e imaterial” (p.87).

O evento foi concebido pelo coletivo ChainworkersCrew baseado em Milão, que, em 2001, teve a ideia de organizar um evento alternativo ao *EuroMayDay*. Os ativistas conceberam o evento “como um renascimento das tradições bambas do 1o de maio e, conseqüentemente comouma ruptura com os compromissos das representações sindicais e social democrática que permitiram que a precariedade e a insegurança social se espalhassem sem controle atingindo níveis críticos em toda Europa” (Fumagalli, 2015, p.14). Em 2003, outros coletivos e ativistas de outros países da Europa integraram a celebração. Em 2004, amparados pelo *San Precario*, santo padroeiro da luta contra a precariedade, milhares de jovens precários celebraram a data. Nessa edição, os Intermitentes e Precários franceses¹⁷ participaram como convidados de honra (p.15).

A Coordenação dos Intermitentes e Precários do espetáculo se oferece como outro exemplo de resistência criativa. Maurizio Lazzarato (2006) refere-se à iniciativa como um dispositivo que conjuga dois planos de ação: resistência ao poder e desenvolvimento da

¹⁷A coordenação dos intermitentes e precários do espetáculo é formada por trabalhadores franceses da cultura que dispõe de um estatuto que reconhece a dimensão “intermitente” do seu emprego (Lazzarato, 2006, p.219)

multiplicidade. Os intermitentes resistem à tentativa de abolição do estatuto do trabalho intermitente. Na França, a condição de intermitente dos profissionais das artes foi reconhecida em 1936, desde então os profissionais do espetáculo travam uma luta constante pela manutenção e extensão desses direitos. Assim, não se trata de uma simples denúncia das condições às quais os trabalhadores cognitivos estão submetidos, mas sobretudo uma convocação a uma revisão social e política afinada com a realidade desses profissionais.

Corsani e Lazzarato (2008) explicam que a “história do movimento intermitente não é apenas a de uma luta”. Trata-se também, segundo os autores, de uma problemática que coloca em questão a forma de reconhecimento e valorização dos saberes. Eles ressaltam que o que está em jogo é também a hierarquia entre os saberes acadêmicos e leigos, conhecimento da maioria e da minoria. Em suma, os intermitentes instauram uma reflexão sobre a política do conhecimento. “A experiência tem ajudado a aumentar o campo de conflito no terreno da produção de poder-saber. Esta experiência é a cena de um arranjo singular: a articulação de uma política de conhecimento e de uma luta para os novos direitos sociais” (p.12)

A Coordenação busca fugir do consenso que tende a entender a condição dos intermitentes como uma “exceção da cultura”. De modo contrário, o movimento reconhece que a precariedade é realidade de uma parte cada vez maior da população e, portanto, exige novos direitos sociais, não só para os trabalhadores intermitentes da cultura, mas também para todos os trabalhadores submetidos a um mercado de trabalho descontínuo. “Essa é a riqueza e a singularidade do movimento: não há nenhum compromisso no terreno onde todos estavam esperando, o da cultura e políticas culturais” (p.13) Trata-se, nesse sentido, de uma luta por novos direitos para todos.

Similar à análise de Lazzarato e Corsani, Nicolas-Le Strat (2004) argumenta que as dinâmicas de intermitência que o capitalismo pós-fordista instaura não devem ser analisadas apenas sob o registro da crise ou da perda (de direitos e seguranças), mas sim na totalidade de suas características. O autor observa que as formas de experimentar a intermitência não são homogêneas e abrangem diferentes relações. No caso do trabalho artístico, pode haver uma relação intermitente que o autor caracteriza como “humanizada”, em que o profissional das artes, obedecendo a critérios, tem acesso ao seguro desemprego garantido pelo *estatuto intermitente do espetáculo*; ou de modo inverso, a intermitência pode ser marcada por precariedade extrema, forçando o trabalhador a dedicar-se a atividades que fornecem condições econômicas da sua sobrevivência, em detrimento do seu trabalho criativo.

Para Lazzarato, e também segundo Nicolas- Le Strat, apenas uma análise que contemple as especificidades das atividades intermitentes pode garantir direitos e proteção. Nesse sentido, não se trata de (re)conquistar direitos preexistentes e próprios de campos produtivos tradicionais, mas sim criar e fazer efetivos direitos apropriados às dinâmicas de trabalho contemporâneas.

Considerações finais

Assim, se as iniciativas citadas, individualmente, têm propósitos e resultados particulares, em comum, todas compartilham a percepção de que há uma necessidade de uma transformação social e política referentes ao universo produtivo. Cada uma das ações, que representam apenas uma pequena parte do universo de movimentos e coletivos¹⁸ que atuam nesse sentido, é propositiva de novas maneiras de lidar com a realidade do trabalho contemporâneo.

As reflexões desse texto não são um convite à interrupção e desistência das lutas pela manutenção dos direitos adquiridos, mas decorrem da percepção de que alguns desses direitos já não asseguram o trabalhador nas condições reais das novas dinâmicas produtivas. Nesse sentido, é preciso lutar também por novas legislações e direitos que reconheçam as especificidades da natureza do trabalho no capitalismo cognitivo.

Reconhecer a natureza fragmentada, precária, intermitente das realidades produtivas contemporâneas é o primeiro passo para inventar novos direitos que favoreçam outra relação com a atividade produtiva. No contexto do capitalismo cognitivo, resistir e criar devem ser atividades sincrônicas, isso porque como expõe Lazzarato (2006) “a recusa não é mais do que o primeiro plano de uma luta que se trava simultaneamente sobre um segundo plano, onde ela é sempre resistência e invenção” (p.219).

Referências

BOUTANG, Y.M. **Le capitalismecognitif**. Paris: ÉditionsAmsterdan, 2007.

COCCO, G. **Trabalho e cidadania: produção de direitos na crise do capitalismo global**. – 3.ed – São Paulo: Cortez, 2012.

¹⁸<http://www.precaria.org/>; <http://www.precarios.net/>

_____. **Korpobraz: por uma política dos corpos**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.

_____. **Revolução 2.0: Sul, sol, sal**. In: **Revolução 2.0 e a crise do capitalismo global**. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

CORSANI, A e LAZZARATO, M. **Intermittents e Precaires**. Paris: ÉditionsAmsterdam, 2008.

ESPIN, L.M e GARCIA, M.F. **Devir mulher do trabalho e precarização da existência: a centralidade dos componentes afetivos e relacionais na análise das transformações do trabalho**. Revista Lugar Comum, n. 29, p.81-98, 2009. Disponível em:

http://uninomade.net/wp-content/files/mf/111102120447lugarcomum_29_completa.pdf

FUMAGALLI, A. Cognitive, Relational (Creative) Labor and the Precarious Movement for “Commonfare”. **Creative Capitalism, Multitudinous Creativity: Radicalities and Alterities**. London: Lexington books.p. 3, 2015.

FUMAGALLI, A e MORINI, C. **Life put to work: towards a theory of life-value**. Ephemera, vol.10, 234-252.

GORZ, A. **O imaterial: conhecimento, valor e capital**. São Paulo: Annablume, 2005.

LAZZARATO, M. **As revoluções do capitalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

NICOLAS- NICOLAS- LE STRAT, P. **La constitution intermittente de l'activité**, 2004. Disponível em:

<http://www.le-commun.fr/index.php?page=la-constitution-intermittente-de-l-activite>

MARAZZI, C. **O lugar das meias: a virada lingüística da economia e seus efeitos sobre a política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MORINI, C. **A feminilização do trabalho no capitalismo cognitivo**. Lugar Comum nº23-24, pp.247-265, 2008.

PELBART, P.P. **A vertigem por um fio: políticas da subjetividade contemporânea**. Iluminuras, 2000.

ROGGERO, G. **A empresa é global, a chantagem é local**. (Entrevista) Instituto Humanitas Unisinos, 16 de fevereiro de 2011. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/40362-%60%60a-empresa-e-global-a-chantagem-e-local%60%60-o-caso-fiat-entrevista-especial-com-gigi-roggero>

SENNETT, R. **A corrosão caráter: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. Rio de Janeiro, Record, 1998.

SUPLICY, E. M. **O direito de participar da riqueza da nação: do Programa Bolsa Família à Renda Básica de Cidadania**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 12, n. 6, p. 1623-1628, 2007.

SZANIECKI, B. De São Precário a SerpicaNaro: arte, cultura e multidão. Em **“Por uma política menor: arte, comum e multidão**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2014.

UNIVERSIDADE NÔMADE. **O comum e a exploração 2.0**, 2012. Disponível em:<http://uninomade.net/tenda/o-comum-e-a-exploracao-2-0/>

VIRNO, P. **A gramática da multidão: para uma análise das formas de vida contemporâneas**. São Paulo: Annablume, 2013.